

GUIA DE Inserção Curricular DA EXTENSÃO

DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO





GUIA DE Inserção Curricular DA EXTENSÃO

DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Reitor | Eustáquio Vinícius de Castro

Vice-reitora | Sonia Lopes Victor

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Pró-reitor | Ednilson Silva Felipe

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Pró-reitora | Regina Godinho de Alcântara

ELABORAÇÃO

Diretoria de Política Extensionista - Proex

Jorge Luiz dos Santos Júnior (Diretor)

Fernanda Sobrinho Quiquita de Oliveira

Cíntia Moreira da Costa

Diretoria de Desenvolvimento Pedagógico - Prograd

Alexandro Braga Vieira (Diretor)

Thamires Vettorazzi de Moura

Artur Jacob Filho

Érica Alcântara Pinheiro de Paula

Julia Paula Soprani Guimarães

Lucas Pacif do Prado Muniz

Rafael Ketley Demuner

Vanessa Chaves da Costa

DIAGRAMAÇÃO

ALUNOS DESIGN EDITORIAL 1

Curso de Desing Ufes

Hanna Guerreiro Lamego de Meneses

Izabelly Florentino Batista

// *A extensão universitária sempre teve
um papel fundamental na construção de
uma universidade pública comprometida
com os desafios da sociedade brasileira.* //

Sumário

8 APRESENTAÇÃO

9 CAPÍTULO 1

9 1. BREVE HISTÓRICO E MARCOS LEGAIS DA INSERÇÃO CURRICULAR DA EXTENSÃO

11 CAPÍTULO 2

11 2. PRINCIPAIS ASPECTOS DA RESOLUÇÃO CEPE/UFES Nº 48 DE 2021

11 2.1 Definição de Ações de Extensão

12 2.2 Modalidades de Inserção Curricular da Extensão

18 CAPÍTULO 3

18 3. INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO CURRÍCULO CEPE/UFES Nº 48 DE 2021

18 3.1 Aspectos importantes a serem observados em relação à inserção da carga horária da extensão nos currículos

20 3.2 Carga Horária Docente

20 3.3 Revisão dos Projetos Pedagógicos de Curso

28 UNIDADE 4

28 4. REGISTRO DAS AÇÕES DE EXTENSÃO

29 4.1 Ações de extensão vinculadas à disciplina

29 4.2 Ações de extensão não vinculadas à disciplina

30 PERGUNTAS E RESPOSTAS FREQUENTES SOBRE A CREDITAÇÃO

//

*Mais do que um instrumento normativo,
este material se propõe a ser um convite
ao diálogo e à reflexão sobre os sentidos
formativos da extensão.*

//



APRESENTAÇÃO

*Pró-reitoria de Extensão
Pró-reitoria de Graduação*

A extensão universitária sempre teve um papel fundamental na construção de uma universidade pública comprometida com os desafios da sociedade brasileira.

Desde a promulgação da Constituição Federal de 1988, que estabeleceu a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, vem se consolidando a compreensão de que o conhecimento acadêmico só cumpre plenamente sua função quando dialoga com a sociedade.

Nas últimas décadas, essa compreensão ganhou corpo nas práticas das universidades, em especial por meio de ações extensionistas que promovem trocas de saberes, fortalecem vínculos com diferentes territórios e buscam a construção de uma sociedade mais justa, plural e democrática.

O atual cenário marca um novo momento: o da inserção sistemática da extensão nos currículos dos cursos de graduação. Essa diretriz, estabelecida pela Resolução nº 7/2018 do Conselho Nacional de Educação, determina que ao menos 10% da carga horária total dos cursos de graduação seja dedicada a atividades de extensão. Na UFES, essa exigência foi regulamentada pela Resolução CEPE nº 48/2021, resultado de um processo de debate amplo e participativo em nossa comunidade acadêmica.

Este Guia, elaborado pela Pró-Reitoria de Extensão (Proex) em conjunto com a Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), tem como objetivo apoiar os cursos na adequação dos seus Projetos Pedagógicos (PPCs) às exigências da creditação da extensão. Apresenta os principais marcos legais, orientações sobre modalidades de inserção da extensão nos currículos, formas de registro das ações e esclarecimentos às dúvidas mais frequentes.

Mais do que um instrumento normativo, este material se propõe a ser um convite ao diálogo e à reflexão sobre os sentidos formativos da extensão. Esperamos que ele contribua para que os Núcleos Docentes Estruturantes, os Colegiados de Curso e demais instâncias envolvidas reconheçam a extensão como parte orgânica e potente dos processos de formação na Universidade Federal do Espírito Santo.

ex ten são

1. BREVE HISTÓRICO E MARCOS LEGAIS DA INSERÇÃO CURRICULAR DA EXTENSÃO

A Extensão Universitária, segundo a Política Nacional de Extensão, é um processo educativo, cultural, científico e político que promove uma troca transformadora entre a universidade e a sociedade (FORPROEX, 2012). Essa compreensão foi fortalecida ao longo das últimas décadas, especialmente após o processo de redemocratização do Brasil e a reconstrução de suas instituições públicas.

A Constituição de 1988 garantiu a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão (Art. 207), além de permitir apoio financeiro às atividades de extensão (Art. 213, §2º). Desde então, a extensão vem sendo reconhecida como parte essencial da formação universitária, apoiada também pela criação do Fórum Nacional de Pró-Reitores de Extensão (FORPROEX), em 1987.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), de 1996, reforçou esse papel da extensão ao incluí-la entre as finalidades da universidade. Em 2001, o Plano Nacional de Educação (PNE) para 2001–2010 já previa que pelo menos 10% dos créditos dos cursos de graduação deveriam ser destinados a atividades de extensão — embora, naquela época, ainda sem regulamentação clara.

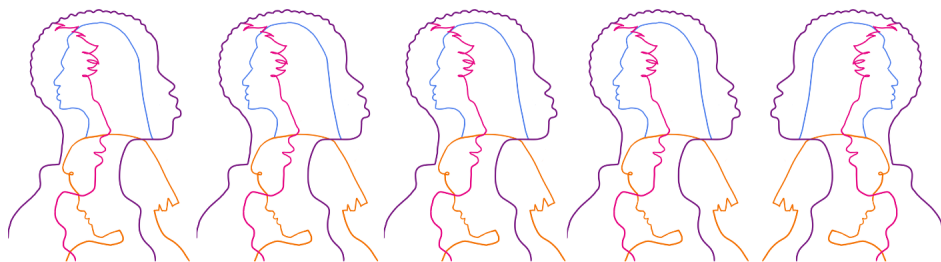
A partir dos anos 2000, a extensão universitária consolidou sua importância legal e institucional. Superou-se a ideia de que a extensão se restringia à oferta de cursos ou serviços. Passou-se a compreendê-la como um espaço de diálogo e transformação social.

Em 2014, o novo Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005) reafirmou essa diretriz em sua Meta 12.7. Mais tarde, a Resolução CNE/MEC nº 7/2018 definiu regras para a inclusão obrigatória da extensão nos currículos de graduação. As universidades teriam até dezembro de 2021 para se adequar, prazo estendido até o final de 2022 devido à pandemia (conforme Parecer CNE/CES nº 498/2020).

A obrigatoriedade da creditação da extensão representa uma conquista histórica: amplia o acesso dos estudantes à vivência extensionista e fortalece a missão social da universidade. Ao integrar a extensão à formação acadêmica, ela aproxima ainda mais a universidade da sociedade.

Na UFES, desde 2019, esse processo tem sido amplamente discutido com a comunidade acadêmica. Diversos eventos e encontros foram realizados para orientar e engajar cursos e departamentos. Como resultado, foi elaborada e aprovada a Resolução CEPE nº 48/2021, que normatiza a inserção da extensão nos Projetos Pedagógicos de Curso.

Essa resolução é fruto de um processo participativo, com contribuições da comunidade universitária e aprovação pelas câmaras competentes. Ela reflete o compromisso coletivo com uma formação acadêmica mais integrada, colaborativa e conectada com as demandas da sociedade.



re solu ção

2. PRINCIPAIS ASPECTOS DA RESOLUÇÃO CEPE/UFES Nº48 DE 2021

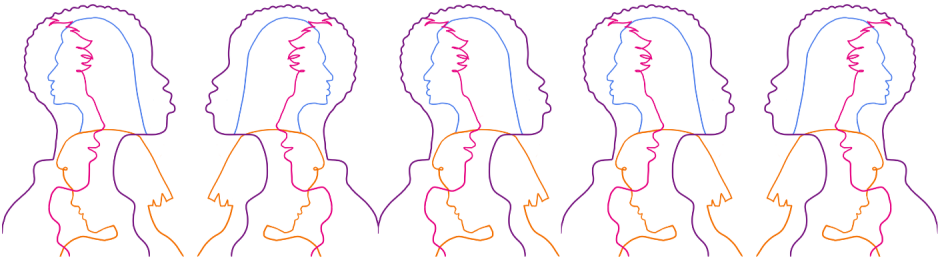
A Resolução CEPE/UFES nº 48/2021 foi criada para regulamentar a inserção curricular obrigatória das atividades de extensão nos cursos de graduação da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES). Tem como base as diretrizes nacionais estabelecidas pela Resolução CNE/CES nº 7/2018, que determina que pelo menos 10% da carga horária total dos cursos de graduação sejam dedicados à extensão universitária.

2.1 Definição de Ações de Extensão

As atividades de extensão são ações que:

- Têm caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico;
- São realizadas em parceria com comunidades e instituições fora da universidade;
- Promovem a interação entre ensino, pesquisa e extensão (indissociabilidade);
- Contribuem para a formação integral do estudante e o compromisso social

Exemplo:



2.2 Modalidade de Inserção Curricular de Extensão

A Resolução CEPE nº 48/2021 permite três formas de inserir a extensão no currículo, são elas:

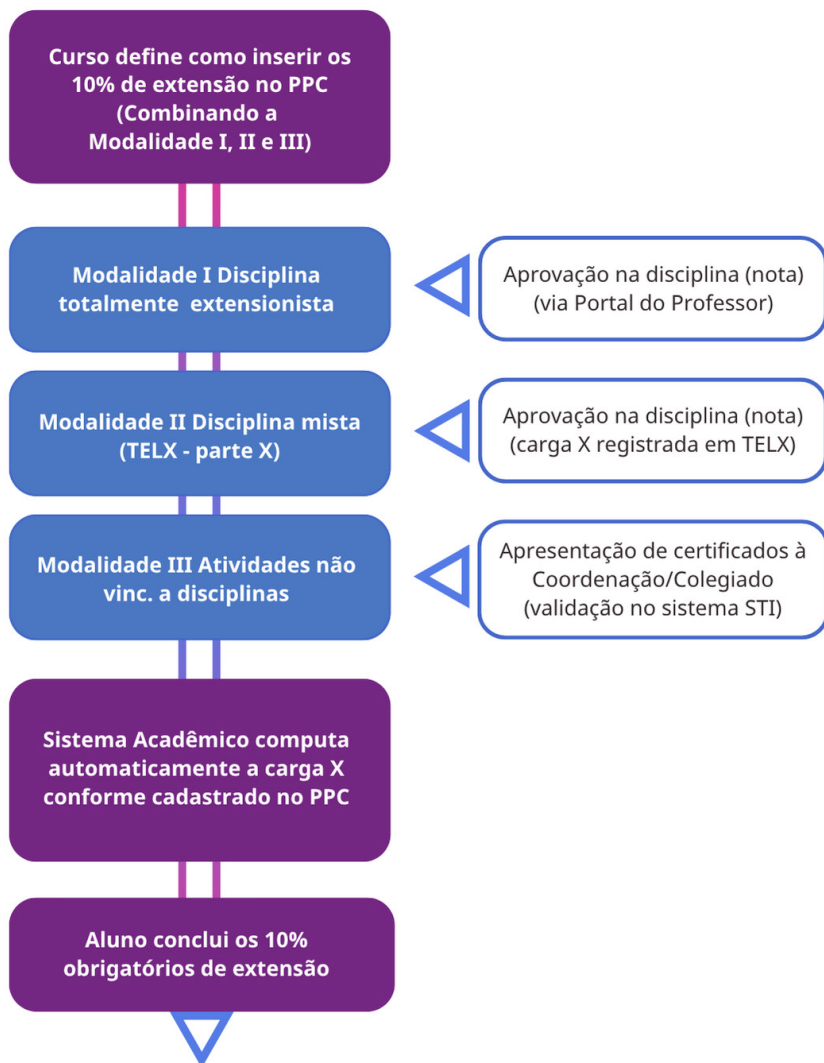
- Disciplina totalmente extensionista (Componente I);
- Disciplina mista (Componente II);
- Atividades de extensão não vinculadas a disciplinas (Componente III).

Modalidades e formas de comprovação

Modalidade	Detalhes	Como é feita a comprovação
I – Disciplina totalmente extensionista	100% da carga horária dedicada à extensão. Avaliação do estudante se dá pelo professor responsável pela disciplina.	Através da aprovação na disciplina, registrada no Portal do Professor como <i>aprovado/reprovado</i>
II – Disciplina Mista	Parte teórica e parte prática extensionista. O percentual de extensão deve ser lançado como carga horária . Avaliação semestral pelo professor responsável.	Através da aprovação na disciplina, considerando o cumprimento das atividades extensionistas propostas.
III – Atividades Extensionistas não vinculadas a disciplina	Projetos, programas, eventos ou serviços extensionistas cadastrados no Portal de Projetos	Apresentação de certificado ao Colegiado

• No caso da escolha da modalidade III (Ações Extensionistas), a comprovação da carga horária será feita mediante a apresentação do(s) certificado(s) de participação na atividade de extensão, que deverá ser apresentado ao Colegiado do Curso. Após a conferência, o Colegiado fará a validação no sistema da carga horária correspondente, permitindo seu cômputo, conforme orientação da Superintendência de Tecnologia da Informação (STI).

Fluxograma Visual: Processo de Cumprimento dos 10% de Extensão



ALTERAÇÃO NA CARGA HORÁRIA DAS DISCIPLINAS

ANTES

TEL (Teoria, Exercício, Laboratório)

AGORA

TELX (Teoria, Exercício, Laboratório, Extensão)

- O X representa a carga horária destinada à extensão

Para disciplinas 100% extensionistas: toda a carga é X

Para disciplinas mistas: somente o percentual destinado à extensão é lançado como X.

Cômputo final do percentual de extensão

- Deve-se atingir no mínimo 10% da carga horária total do curso;
- O cômputo acontece automaticamente pelo sistema acadêmico, baseado nos registros feitos no PPC;
- Pode haver combinação entre as três modalidades para atingir o percentual exigido.

Dessa maneira, o percentual de 10% da carga horária de extensão prevista no projeto pedagógico dos cursos deverá ser desenvolvido a partir da escolha de um ou mais dentre estes componentes curriculares obrigatórios (I, II e III), resultando em diferentes propostas, algumas delas exemplificadas na Tabela 1 a seguir, a título de ilustração de possibilidades (sem prejuízo de outras possibilidades a serem formuladas em conformidade com a normativa vigente).

Tabela 1: Combinações Possíveis para Cumprimento dos 10%

Vamos supor um curso com 3.200 horas totais → 320 horas mínimas de extensão.

Combinação	Modalidade	Descrição	Carga Horária	Observações
A	I – Disciplinas totalmente extensionistas	4 disciplinas de 80h cada	320h	Todas as atividades são extensionistas. O aluno é aprovado por nota/disciplina .
B	II – Disciplinas mistas	8 disciplinas com 40h X cada	320h	Cada disciplina tem parte teórica e parte extensionista (ex.: T=32h, E=16h, L=0h, X=40h).
C	III – Atividades não vinculadas a disciplinas	Participação em projetos, eventos, cursos etc.	320h	Aluno apresenta certificados ao Colegiado para validação.
D	I + II	2 disciplinas totalmente extensionistas (160h) + 4 disciplinas mistas (40h X cada)	160h + 160h = 320h	Mistura disciplinas 100% extensionistas com outras parcialmente .
E	II + III	4 disciplinas mistas (40h X cada) + 160h em atividades autônomas	160h + 160h = 320h	Flexibilidade maior para alunos participarem de projetos externos.
F	I + III	2 disciplinas totalmente extensionistas (160h) + 160h em atividades autônomas	160h + 160h = 320h	Boa combinação entre estrutura curricular e autonomia do aluno .
G	I + II + III	1 disciplina totalmente extensionista (80h) + 3 disciplinas mistas (40h X cada = 120h) + 120h em atividades autônomas	80h + 120h + 120h = 320h	Modelo mais flexível e diversificado .

Vale ressaltar que, no caso do PPC colocar carga horária em disciplinas extensionistas (sejam elas 100% ou mistas), o nome da disciplina deverá ser escolhido pelo Curso, uma vez que o que configurará a presença da extensão na disciplina será a descrição contida na ementa da disciplina (que deverá claramente apontar a presença de ações de extensão) e da carga horária lançada no componente X da distribuição TELX.

No caso da escolha do componente fora da disciplina, este será cadastrado na matriz curricular do PPC como “Atividades Extensionistas não vinculadas à disciplinas”, para fins de lançamento da carga horária correspondente.

DICAS IMPORTANTES

- O aluno não escolhe como vai integralizar os 10% — isso depende do PPC do curso;
- As atividades de extensão, ligadas ou não às disciplinas, devem estar registradas no Portal de Projetos da ProEx/UFES.
- A carga horária da extensão deve ser lançada como “X” na distribuição TELX nas disciplinas.
- Os créditos só são contabilizados após a aprovação no componente curricular validação pelo Colegiado (Modalidade III).

currículo

3. INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO CURRÍCULO

3.1 Aspectos importantes a serem observados em relação à inserção da carga horária da extensão nos currículos

A Resolução CEPE/Ufes nº 48/2021 estabelece que a inclusão da extensão nos cursos de graduação não precisa aumentar a carga horária total do curso. Ou seja, os cursos devem reorganizar sua matriz curricular atual para incluir pelo menos 10% de atividades de extensão, sem alongar a duração total do curso.

Essa reorganização deve ser feita com cuidado pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) junto ao Colegiado do Curso, que decidirão como distribuir a carga horária entre as disciplinas e componentes curriculares.

É importante também seguir uma orientação do Ministério da Educação (MEC): **não** pode haver sobreposição de horas entre a extensão e outros componentes obrigatórios, como estágio supervisionado ou trabalho de conclusão de curso (TCC). Isso quer dizer que uma mesma hora não pode valer tanto para a extensão quanto para outra disciplina, estágio ou horas complementares, por exemplo.

Na UFES, dois documentos principais orientam esse processo:

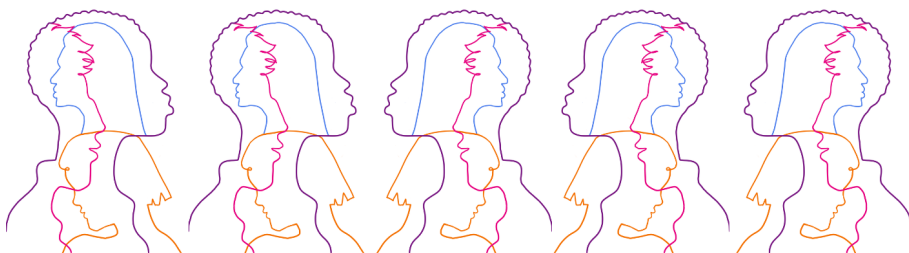
- A Resolução CEPE/Ufes nº 48/2021, que define como incluir a extensão nos projetos pedagógicos dos cursos;
- A Instrução Normativa nº 08/2022 da Prograd, que detalha os passos práticos para implementar a extensão no currículo.

Mais à frente, você encontrará algumas orientações práticas com base nesses documentos para facilitar essa inserção.

Atenção

Em 29 de maio de 2024, o Conselho Nacional de Educação do MEC publicou a resolução nº 04, que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissionais do Magistério da Educação Escolar Básica (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados não licenciados e cursos de segunda licenciatura). No que se refere à inserção curricular a extensão, essa normativa dispõe:

- A reserva padrão de 320 (trezentas e vinte horas), independente da quantidade total de horas do curso de licenciatura, para a extensão universitária.
- A execução de ações de extensão devem ocorrer nas instituições de Educação Básica, com orientação, acompanhamento e avaliação de um professor formador da IES.



3.2 Carga Horária Docente

Em outubro de 2024, a partir de uma solicitação da Pró-Reitoria de Extensão (ProEx), o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UFES aprovou uma atualização na Resolução nº 48/2021. A mudança foi feita por meio da Resolução CEPE nº 102/2024, publicada em 1º de novembro de 2024, e afeta o Artigo 10º da normativa.

O QUE MUDOU?

Antes, apenas parte da carga horária das disciplinas com atividades de extensão era contabilizada como tempo de ensino. Agora, com a nova redação, toda a carga horária da disciplina é considerada hora-aula de ensino, independentemente de ser totalmente ou parcialmente extensionista.

POR QUÊ?

O objetivo dessa mudança foi reconhecer que a extensão universitária também é uma forma de ensinar e aprender, integrando os estudantes à realidade social. Assim, a extensão passa a ter o mesmo valor acadêmico que outras atividades de ensino.

Nova redação do Artigo 10º:

Art. 10. Compete ao departamento - unidade de lotação do(a) professor(a) a definição da carga horária docente a ser atribuída ao(à) responsável pela coordenação da atividade extensionista, conforme normativas do Cepe.

§1º A atribuição de carga horária docente em disciplinas que executarão atividades de extensão deve considerar integralmente o volume de horas previstas na disciplina, sem distinção entre carga teórica, de exercício, de laboratório ou de extensão.

3.3 Revisão dos Projetos Pedagógicos do curso

De acordo com a Instrução Normativa nº 08/2022 da Prograd, os cursos que tiveram seu PPC aprovado antes da Resolução CNE nº 07/2018 ou que não incluíram a extensão em sua matriz curricular precisam criar uma nova versão do PPC. Isso é necessário para garantir o cumprimento legal de ter pelo menos 10% da carga horária total do curso dedicados à extensão. **A inclusão da extensão como parte do currículo é obrigatória para aprovação do PPC.** É importante mostrar como ela se relaciona com: Os objetivos do curso; O perfil do egresso; As diretrizes nacionais e locais de extensão universitária.

Etapas para a atualização do PPC

O processo segue as normas estabelecidas pela UFES, especialmente pela Resolução Cepe nº 35/2023 e a Portaria Conjunta nº 157/2024.

O novo projeto pedagógico deve ser:

- Elaborado com apoio do Núcleo Docente Estruturante (NDE) e outras instâncias do curso;
- Aprovado pelo Colegiado do curso e pelos Departamentos envolvidos;
- Enviado para análise técnica da DDP/PROGRAD;
- Submetido às câmaras e conselhos competentes (como a Câmara Central de Graduação e o CEPE), e, quando necessário, ao Conselho Universitário.

Como distribuir as horas de extensão:

O total de horas destinadas à extensão deve ser calculado com base na carga horária total do curso. Por exemplo: Um curso com 3.200 horas totais deve ter no mínimo 320 horas de extensão e a distribuição pode ser feita conforme as várias possibilidades apresentadas na seção anterior.

Como cadastrar a nova proposta:

A coordenação do curso deve inserir a nova versão do PPC no Portal Acadêmico da UFES (academico.ufes.br) e:

- Descrever como a extensão será organizada, conforme previsto na Resolução Cepe nº 48/2021 (veja detalhes no item 2.2 deste guia);
- Especificar onde e como a extensão será desenvolvida e integralizada pelos estudantes.

Cadastro das disciplinas extensionistas

Se forem escolhidas as modalidades I ou II (componentes com disciplinas extensionistas), a coordenação deverá:

- Incluir as disciplinas no item “Estrutura do Currículo” do Portal Acadêmico;
- Para disciplinas obrigatórias, cadastrá-las na seção “Disciplinas Obrigatórias”, garantindo que todos os alunos as cursarão.

Se selecionados os componentes curriculares I e II descritos acima (componente curricular de prática extensionista e componente curricular de caráter misto), para a creditação da extensão, a coordenação, no item “Estrutura do Currículo” no Portal Acadêmico da Ufes, deverá: em caso de disciplinas obrigatórias, realizar o cadastro das disciplinas que se enquadrem nessa categoria na estrutura “Disciplinas Obrigatórias”, considerando que o/a estudante cumprirá, obrigatoriamente, essa carga horária;

UFS Universidade Federal do Espírito Santo Sistema Acadêmico

Plano Inicial Organização do Ensino Aluno Oferta Matricula Histórico

Componentes Curriculares Inativos da Estrutura Disciplinas Obrigatórias

+ Novo Componente Curricular 1 Novo Componente Curricular

Disciplinas

Exatema do currículo: Disciplinas Obrigatórias 2 Disciplinas Obrigatórias

Código da Disciplina: Digite o código da 3 Digite o código da

Nome da Disciplina: Digite o nome da disciplina

Período Ideal: Tipo de Curso: Matricula e Integração Situação da Disciplina: Ativa Inativa

Nota Limite: 10 100 Nota (Peso): Sim Não Nota de Dispensa do Exame: 5,00

Frequência Mínima de Aprovação: 75,00 Fator de Desconto: Sim Não

Conceito de Aprovação: Selecionar Número de Vias:

Salvar Cancelar

Pré-requisitos

Código da Disciplina: Nome da Disciplina: Tipo do Pré-requisito: Selecionar Número de Referência: Selecionar

Cód. da Disciplina Pré-requisito: Digite o código da disciplina: Inserir

Bloco: Selecionar

Bloco	Tipo de Pré-requisito	Código da Disciplina	Nome da Disciplina	Número de Referência	Obrigatório	Excluir
Não há requisitos cadastrados para a disciplina.						

1.1 Apresentação do site

UFS Universidade Federal do Espírito Santo Sistema Acadêmico

Plano Inicial Organização do Ensino Aluno Oferta Matricula Histórico

Componentes Curriculares Inativos da Estrutura Disciplinas Obrigatórias

+ Novo Componente Curricular 1 Novo Componente Curricular

Disciplinas

Exatema do currículo: Disciplinas Obrigatórias 2 Disciplinas Obrigatórias

Código da Disciplina: Digite o código da 3 Digite o código da

Nome da Disciplina: Digite o nome da disciplina

Período Ideal: Tipo de Curso: Matricula e Integração Situação da Disciplina: Ativa Inativa

Nota Limite: 10 100 Nota (Peso): Sim Não Nota de Dispensa do Exame: 5,00

Frequência Mínima de Aprovação: 75,00 Fator de Desconto: Sim Não

Conceito de Aprovação: Selecionar Número de Vias:

Salvar Cancelar

Pré-requisitos

Código da Disciplina: Nome da Disciplina: Tipo do Pré-requisito: Selecionar Número de Referência: Selecionar

Cód. da Disciplina Pré-requisito: Digite o código da disciplina: Inserir

Bloco: Selecionar

Bloco	Tipo de Pré-requisito	Código da Disciplina	Nome da Disciplina	Número de Referência	Obrigatório	Excluir
Não há requisitos cadastrados para a disciplina.						

1.2 Novo Componente Curricular

- Em caso de disciplinas optativas, realizar o cadastro das disciplinas que se enquadrem nessa categoria na estrutura “Disciplinas Optativas”.

UFS Universidade Federal do Espírito Santo Sistema Acadêmico

Plano Inicial Organização do Ensino Aluno Oferta Matricula Histórico

Componentes Curriculares Inativos da Estrutura Disciplinas Obrigatórias

+ Nova Versão + Nova versão baseada em anterior

Identificação do Curso Resumo Histórico Conceição do Curso Organização Curricular Pesquisa e Extensão Atualização Acompanhamento Regulamentos Administração Acadêmica Corpo Docente Infraestrutura Observações Refer

Ajustes 1 Organização Curricular

Conceição

22020 caracteres restantes Salvar Resetar

2 Estrutura do Currículo

Estrutura do Currículo

Disciplinas obrigatórias

Disciplinas optativas 3 Disciplinas Optativas

Atividades complementares

Exigências Supervisionado Curricular Obrigatório

Extensão

Informações da Estrutura

Descrição da Estrutura: Disciplinas optativas

Estrutura Superior: Selecionar

Carga Horária Mínima: 120

1.3 Organização curricular



1.4 Disciplinas Optativas

1.5 Digite o código

Atenção

Caso seja destinada uma carga horária mínima de extensão a ser cumprida pelos/as estudantes em disciplinas optativas, é importante que o curso preveja em seu currículo um rol de disciplinas, cuja soma da carga horária seja amplamente maior do que a carga horária necessária para creditação da extensão nessa modalidade.

A carga horária destinada à extensão nas disciplinas obrigatórias e optativas deverá ser alocada no campo “Extensão” na distribuição TELX (Teórica-Exercício-Laboratório-Extensão), onde o “X” corresponde à Extensão.

1. 6 Detalhamento da carga horária

Na ementa e nos objetivos das disciplinas com carga horária extensionista, sejam elas obrigatórias ou optativas, deverá constar o desenvolvimento das ações extensionistas, de forma geral, sem especificação do nome do programa ou do tipo de atividade extensionista que será desenvolvida, em razão de que estas definições são flutuantes, de acordo com os projetos/programas a serem propostos, aprovados e cadastrados pela Pró-reitoria de Extensão (Proex).

1. 7 Ementa da disciplina

Atenção

Se o curso escolher a modalidade III — ou seja, atividades extensionistas não vinculadas a uma disciplina —, deve inserir no Portal Acadêmico da UFES, na parte de “Estrutura do Currículo”, uma estrutura com o nome “Atividades Extensionistas não vinculadas à disciplinas”, ligada à versão atual do PPC.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) deve mostrar, na seção “Pesquisa e Extensão”



Como as atividades de extensão contribuem para a formação dos estudantes, essas ações devem seguir os princípios da Política Nacional de Extensão Universitária (2012) e estar relacionadas ao perfil do profissional que o curso forma.

Além disso, as informações sobre a extensão devem ser incluídas em três partes do PPC:

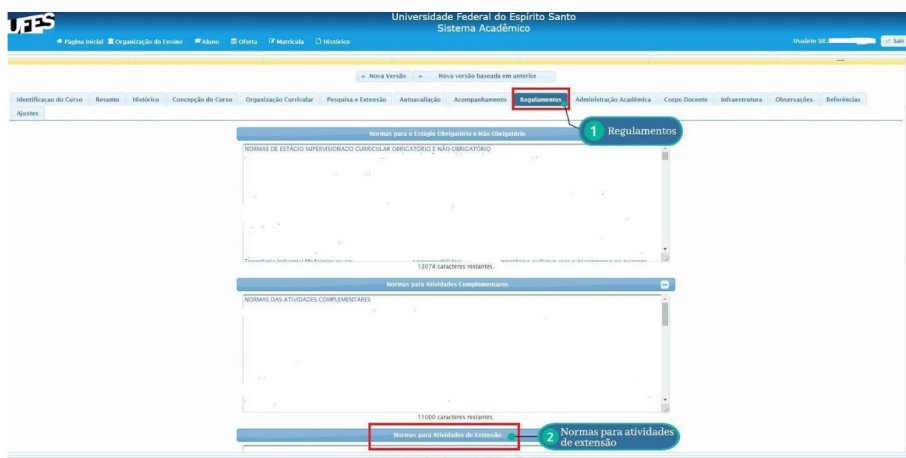
- Pesquisa e Extensão
- Descrição da Carga Horária Extensionista
- Regulamentos – Normas para as ações de extensão

Deve constar:

- O nome e a carga horária das disciplinas extensionistas (sejam totalmente ou parcialmente extensionistas);
- A carga horária das atividades de extensão que não estão ligadas a disciplinas.

O Colegiado do curso deve definir, no regulamento da extensão, entre outros pontos:

- Quais áreas de programas, projetos e ações extensionistas os estudantes podem participar;
- Se as ações podem ser feitas em outros cursos ou instituições;
- O limite máximo de horas que podem ser creditadas por atividade;
- O período para entregar certificados emitidos pela Proex ou outro órgão responsável;
- Como será feito o acompanhamento do cumprimento da carga horária de extensão.



Para os PPCs que já foram aprovados com o mínimo de 10% de sua carga horária total em ações extensionistas, e que não estão organizados de acordo com o estabelecido pela Prograd, a coordenação do curso deverá solicitar à DDP/Prograd, em formulário próprio, a reorganização das estruturas, indicando:

- Carga horária total de extensão;
- Disciplinas extensionistas obrigatórias com seus respectivos códigos, nomes e distribuição TELX;
- Disciplinas extensionistas optativas com seus respectivos códigos, nomes e distribuição TELX;
- Ações extensionistas e respectivas cargas horárias;
- Regulamento - normas para as ações de extensão.

Atenção

Para os cursos que não contemplam em seus PPCs o mínimo de 10% de sua carga horária total em ações extensionistas será necessário elaborar uma nova proposta de PPC.

Considerando o disposto na Resolução Cepe/Ufes nº 35/2023, Art. 4º, § 9º, fica vedada a equivalência de disciplinas de caráter extensionista a outra disciplina que não tenha carga horária de extensão.

Por fim, após a revisão do PPC, os estudantes que ingressarem na nova matriz curricular com a extensão creditada, poderão realizar a extensão conforme previsto.

re gis tros

4. REGISTRO DAS AÇÕES DE EXTENSÃO

Todas as ações de extensão, independentemente da modalidade, devem ser registradas no Portal de Projetos da Extensão (projetos.ufes.br). Isso permite que a universidade acompanhe as atividades e avalie o impacto social delas, como o número de pessoas atendidas.

Ações com duração menor que 6 meses

Se a ação de extensão:

- Durar menos de 6 meses;
- Não tiver previsão orçamentária;
- Estiver vinculada a uma disciplina;

Então, não precisa passar pela Câmara de Extensão. Ela tem um processo mais rápido e simples de aprovação.

4.1 AÇÕES DE EXTENSÃO VINCULADAS À DISCIPLINA

Essas ações devem:

- Estar cadastradas, ativas e vigentes no Portal de Projetos da Proex/UFES;
- Estar incluídas no plano de ensino da disciplina, disponível no Portal do Aluno;
- Ter dias, horários e carga horária definidos.

O professor responsável pode associar:

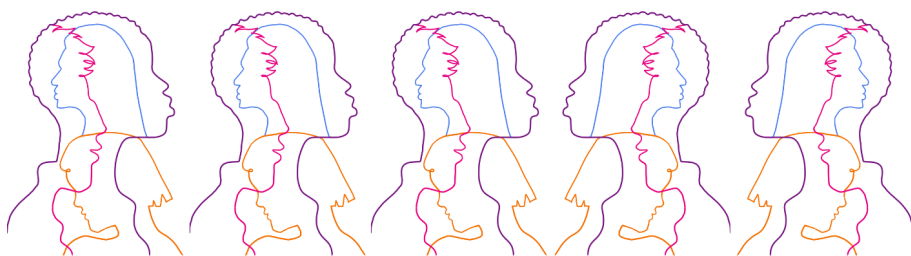
- Suas próprias ações extensionistas;
- Ou propostas de outros coordenadores já cadastrados no Portal, desde que haja acordo entre eles.

4.2 AÇÕES DE EXTENSÃO NÃO VINCULADAS À DISCIPLINA

Essas ações devem:

- Ser coordenadas por docentes ou técnicos(as) em Educação;
- Ser registradas no Portal de Projetos da Proex/UFES, com carga horária própria.

O Colegiado do curso é responsável por analisar essas ações e decidir se elas podem ser usadas para cumprir a carga horária de extensão. Os estudantes também podem solicitar o reconhecimento de ações realizadas fora do curso, a critério do Colegiado.



cre dita ção

PERGUNTAS E RESPOSTAS FREQUENTES SOBRE A CREDITAÇÃO

1. O que é a creditação da extensão?

É a inclusão obrigatória de pelo menos 10% da carga horária total do curso dedicada a atividades de extensão universitária no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

2. Quais são as modalidades de creditação da extensão?

Modalidade	Descrição
I – Disciplina totalmente extensionista	100% da carga horária é destinada à extensão
II – Disciplina mista	Parte da carga é teórica e parte é extensionista
III – Atividades não vinculadas a disciplinas	Participação em projetos, eventos ou serviços extensionistas registrados no Portal de Projetos da Proex

Os cursos podem combinar uma ou mais dessas modalidades.

3. Qual é a diferença entre extensão e atividades complementares?

Característica	Extensão	Atividades Complementares
Objetivo	Intervenção direta na sociedade com troca de saberes	Enriquecer o currículo acadêmico do aluno
Participação do aluno	Ativa – como executor da ação	Passiva – como participante
Impacto social	Sim, relevante	Não necessariamente
Pode ser usada para cumprir os 10%?	 Sim	 Não (exceto se seguir todas as regras da extensão)

4. Estágio pode ser usado para cumprir a carga horária de extensão?

 **Não.** Apesar de envolver interação com a sociedade, o estágio tem natureza diferente da extensão e não pode ser utilizado para cumprir os 10% exigidos pela legislação.

5. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) pode contar como extensão?

 **Não.** Assim como o estágio, o TCC é uma atividade acadêmica específica e não pode ser creditado como extensão, mesmo que tenha impacto social.

6. Visitas técnicas podem ser consideradas extensão?

 **Não, isoladamente.** Visitas técnicas fazem parte de estratégias pedagógicas, mas não caracterizam extensão por si só, pois não promovem intervenção ativa na comunidade.

7. Como devem ser feita as ações de extensão?

Para serem validadas como extensão, as ações devem:

- Ter participação ativa dos estudantes como membros da equipe executora;
- Estar registradas no Portal de Projetos da Proex;
- Ter orientação de professor(a) ou técnico(a) em Educação;
- Estar alinhadas ao perfil do egresso e aos objetivos do curso;
- Promover diálogo com a comunidade externa e gerar impacto social.

8. Quem decide como incluir a extensão no PPC?

✓ O Colegiado do Curso, com apoio do Núcleo Docente Estruturante (NDE), tem autonomia para escolher a melhor forma de inserir a extensão no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), desde que siga as normativas vigentes.

9. Como fazer a atualização do PPC para incluir a extensão?

Se o curso ainda não contempla a extensão no PPC, deverá aprovar uma nova versão, seguindo as etapas:

1. Revisão interna com NDE e Colegiado
2. Elaboração da proposta com base na Resolução CEPE nº 48/2021
3. Registro no Portal Acadêmico da UFES
4. Avaliação técnica pela DDP/PROGRAD
5. Submissão ao CEPE (e Conselho Universitário, se necessário)

10. Como incluir as atividades de extensão no Portal Acadêmico?

• Se for modalidade I ou II: cadastrar as disciplinas na seção “Estrutura do Currículo” (como obrigatórias ou optativas). Se for modalidade III: criar uma estrutura chamada “Atividades Extensionistas não vinculadas à disciplina”, também vinculada ao PPC.

11. Professores diferentes da mesma disciplina precisam usar a mesma ação de extensão?

✗ **Não.** Cada professor tem autonomia para escolher a estratégia extensionista mais adequada para sua turma, desde que esteja alinhada ao objetivo da disciplina.

12. Ações de curta duração (menos de 6 meses) precisam de aprovação formal?

✓ As ações de extensão com duração menor que 6 meses, sem previsão orçamentária e vinculadas a disciplinas já previstas no PPC têm tramitação simplificada e não precisam passar pela Câmara de Extensão.

13. A pós-graduação também precisa ter extensão?

⚠ **Não é obrigatório**, mas há indicação na Resolução CNE nº 07/2018 para que isso seja estendido. A CAPES já vem incentivando essa prática, e a UFES está estudando estratégias para implementação futura.

14. E as horas de extensão que o aluno já realizou antes da nova matriz?

✓ **As horas de extensão realizadas anteriormente poderão ser validadas, desde que:**

- Estejam registradas no Portal de Projetos;
- Tenham sido realizadas durante o curso;
- Estejam alinhadas às diretrizes da extensão.

15. Quem acompanha e valida as horas de extensão dos alunos?

✔ O Colegiado do Curso é responsável pelo acompanhamento e validação das horas de extensão dos alunos, podendo criar uma comissão interna para esse fim.

16. É possível reconhecer certificados de outras instituições?

✔ **Sim**, desde que previsto no PPC. O Colegiado do Curso poderá validar certificados emitidos por outras instituições de ensino superior, desde que:

- As ações sejam compatíveis com as diretrizes da extensão;
- Tenham sido realizadas durante o curso;
- Estejam registradas oficialmente.

17. Onde encontrar mais informações?

Contate:

- Proex / Diretoria de Política Extensionista: dpex.proex@ufes.br
- Prograd / Diretoria de Desenvolvimento Pedagógico: ddp.prograd@ufes.br

Leia também:

- Anexo VII - Recomendações do FORPROEX sobre a inserção curricular da Extensão
- Resolução CEPE nº 48/2021
- Instrução Normativa nº 08/2022 - PROGRAD

Conheça também os outros livros do
Guia de Extensão da Universidade Federal do Espírito Santo





www.proex.ufes.br/
www.instagram.com/proex.ufes/
www.ufes.br
www.instagram.com/ufesoficial/

